



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/76

Representado hoje das 13:00 às 17:00 horas
 no fls. 64 sub nº 353 de ordem
 Reg no livro nº B-B fls 22 de ordem
 3M de ordem
 Chopinzinho, 11 de Outubro de 1976
Orlando Pascolat
 Oficial

Súmula:- Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel / que menciona e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal/ de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas nos artigos/ 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,



DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, uma área de terra de 15.445 m2 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), localizado na localidade de Linha Queixo d'Anta, pertencente às frações 79 e 80 do lote 16, Gleba 2 da Colônia Baía, transcrito no Cartório Imobiliário de Chopinzinho/ sob nº 3.368, às folhas 234/5 do livro 3-C.

Art. 2º -O imóvel descrito no artigo anterior é destinado a obra útil a coletividade, na edificação de Uma Escola Rural e um campo para prática de esportes.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 28-outubro-1.976.-

Carlos Francisco Cenci
 Carlos Francisco Cenci
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Em, 28 de outubro de 1976

Dalmor Luis Cervo
 Dalmor Luis Cervo
 Secretário